

**LEI MUNICIPAL Nº 465 DE 2022**

**ALTERA LEI MUNICIPAL 423-2021 -  
BOLSA APRENDIZAGEM**

Welson Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal de Japonvar, Estado de Minas Gerais, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo §7º do art. 1º da Lei Municipal n.º 423, de 08 março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

(...)

§7º - Os cursos de graduação objeto do presente Programa, além das atividades à distância, deverão contemplar até dois encontros presenciais por semana.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – MG, 28 de Novembro de 2022

**WELSON GONÇALVES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**